



OP-074AG-20  
CÓD.: 7891182035699

# **Prefeitura Municipal de Pedro Régis do Estado da Paraíba**

**Motorista e Operador de Máquinas**

## **Língua Portuguesa**

Alfabeto: vogais e consoantes; .....	.01
Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; .....	.06
Gênero: masculino e feminino; .....	.08
Sinônimos e antônimos das palavras; .....	.20
Classe de Palavras: artigo, substantivo, verbo, adjetivo, pronomes, conjunção, preposição, advérbio e numeral; .....	.08
Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; .....	.03
Classificação das palavras quanto a sua acentuação; .....	.22
Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo. ....	.24

## **Conhecimentos Gerais**

Meios de transportes; .....	.01
Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter; .....	.02
Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; .....	.07
Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais; .....	.60
Serviços públicos; .....	.68
Limites do município; .....	.74
Zona urbana e zona rural; .....	.75
Datas comemorativas; .....	.75
População do município; .....	.76
Economia do município; .....	.77
Fundação do município; .....	.78
Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município. ....	.78

## **Conhecimentos Específicos**

### **Motorista e Operador de Máquinas**

1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; .....	.01
2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. ....	.41
3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. ....	.41
4. Relações humanas. ....	.60
5. Primeiros socorros. ....	.62
6. Direção defensiva e ofensiva. ....	.68
7. Noções de segurança de dignitários. ....	.76
8. Higiene pessoal. ....	.78
9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. ....	.81
10. Noções de cidadania. ....	.86

11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 278/08, 280/08, 303/08 e 304/08, 533/15, 541/15, 639/16, 665/17 e 763/18 .....	89
---	----



## AVISO IMPORTANTE



A Apostilas Opção **não** está vinculada as organizadoras de Concurso Público. A aquisição do material **não** garante sua inscrição ou ingresso na carreira pública.



Sua Apostila aborda os tópicos do Edital de forma prática e esquematizada.



Alterações e Retificações após a divulgação do Edital estarão disponíveis em **Nosso Site** na **Versão Digital**.



Dúvidas sobre matérias podem ser enviadas através do site: <https://www.apostilasopcao.com.br/contatos.php>, com retorno do Professor no prazo de até **05 dias úteis**.



**PIRATARIA É CRIME:** É proibida a reprodução total ou parcial desta apostila, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal.



**Apostilas Opção, a Opção certa para a sua realização.**



# CONTEÚDO EXTRA

**Aqui você vai saber tudo sobre o Conteúdo Extra Online**



Para acessar o **Conteúdo Extra Online** (*vídeoaulas, testes e dicas*) digite em seu navegador: [www.apostilasopcao.com.br/extra](http://www.apostilasopcao.com.br/extra)



O **Conteúdo Extra Online** é apenas um material de apoio complementar aos seus estudos.



O **Conteúdo Extra Online** **não** é elaborado de acordo com Edital da sua Apostila.



O **Conteúdo Extra Online** foi tirado de diversas fontes da internet e **não** foi revisado.



A Apostilas Opção **não** se responsabiliza pelo **Conteúdo Extra Online**.

---

## LÍNGUA PORTUGUESA

---

Alfabeto: vogais e consoantes; . . . . .	01
Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação;. . . . .	06
Gênero: masculino e feminino; . . . . .	08
Sinônimos e antônimos das palavras; . . . . .	20
Classe de Palavras: artigo, substantivo, verbo, adjetivo, pronomes, conjunção, preposição, advérbio e numeral;. . . . .	08
Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; . . . . .	03
Classificação das palavras quanto a sua acentuação; . . . . .	22
Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo. . . . .	24

---



**2) Tritongo**

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

**3) Hiato**

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

**Encontros Consonantais**

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + “l” ou “r” e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra*, *pla-no*, *a-tle-ta*, *cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta*, *rit-mo*, *lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu*, *gno-mo*, *psi-có-lo-go*.

**Dígrafos**

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o “c” e o “h”.

Assim, o dígrafo ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

**Dígrafos Consonantais**

Letras	Fonemas	Exemplos
lh	/lhe/	telhado
nh	/nhe/	marinheiro
ch	/xe/	chave
rr	/re/ (no interior da palavra)	carro
ss	/se/ (no interior da palavra)	passo
qu	/k/ (qu seguido de e e i)	queijo, quiabo
gu	/g/ (gu seguido de e e i)	guerra, guia
sc	/se/	crescer
sç	/se/	desço
xc	/se/	exceção

Registram-se na representação das vogais nasais:

Fonemas	Letras	Exemplos
/ã/	am	tampa
	an	canto
/ẽ/	em	templo
	en	lenda

/i/	im	limpo
	in	lindo
õ/	om	tombo
	on	tonto
/ü/	um	chumbo
	un	corcunda

\* **Observação:** “gu” e “qu” são dígrafos somente quando seguidos de “e” ou “i”, representam os fonemas /g/ e /k/: *guitarra*, *aqui-lo*. Nestes casos, a letra “u” não corresponde a nenhum fonema. Em algumas palavras, no entanto, o “u” representa um fonema - semi-vogal ou vogal - (*aguentar*, *linguiça*, *aquífero*...). Aqui, “gu” e “qu” não são dígrafos. Também não há dígrafos quando são seguidos de “a” ou “o” (*quase*, *averiguo*).

\*\* **Dica:** *Conseguimos ouvir o som da letra “u” também, por isso não há dígrafo! Veja outros exemplos: Água = /agua/ nós pronunciamos a letra “u”, ou então teríamos /aga/. Temos, em “água”, 4 letras e 4 fonemas. Já em guitarra = /gitara/ - não pronunciamos o “u”, então temos dígrafo [aliás, dois dígrafos: “gu” e “rr”]. Portanto: 8 letras e 6 fonemas).*

**Dífonos**

Assim como existem duas letras que representam um só fonema (os dígrafos), existem letras que representam dois fonemas. Sim! É o caso de “fixo”, por exemplo, em que o “x” representa o fonema /ks/; *táxi* e *crucifixo* também são exemplos de dífonos. Quando uma letra representa dois fonemas temos um caso de **dífono**.

Fontes de pesquisa:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/fono/fono1.php>  
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

*Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral...* [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

*Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães.* – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

**QUESTÕES**

1-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FA-FIPA/2014) Em todas as palavras a seguir há um dígrafo, EXCETO em

- (A) prazo.
- (B) cantor.
- (C) trabalho.
- (D) professor.

1-)

- (A) prazo – “pr” é encontro consonantal
  - (B) cantor – “an” é dígrafo
  - (C) trabalho – “tr” encontro consonantal / “lh” é dígrafo
  - (D) professor – “pr” encontro consonantal q “ss” é dígrafo
- RESPOSTA: “A”.

2-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FAFIPA/2014) Assinale a alternativa em que os itens destacados possuem o mesmo fonema consonantal em todas as palavras da sequência.

- (A) Externo – precisa – som – usuário.  
 (B) Gente – segurança – adjunto – Japão.  
 (C) Chefe – caixas – deixo – exatamente.  
 (D) Cozinha – pesada – lesão – exemplo.

2-) Coloquei entre barras ( / / ) o fonema representado pela letra destacada:

- (A) Externo /s/ – precisa /s/ – som /s/ – usuário /z/  
 (B) Gente /j/ – segurança /g/ – adjunto /j/ – Japão /j/  
 (C) Chefe /x/ – caixas /x/ – deixo /x/ – exatamente /z/  
 (D) cozinha /z/ – pesada /z/ – lesão /z/ – exemplo /z/  
 RESPOSTA: “D”.

3-) (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/PI – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – UESPI/2014) “Seja Sangue Bom!” Na sílaba final da palavra “sangue”, encontramos duas letras representando um único fonema. Esse fenômeno também está presente em:

- A) cartola.  
 B) problema.  
 C) guaraná.  
 D) água.  
 E) nascimento.

3-) Duas letras representando um único fonema = dígrafo

- A) cartola = não há dígrafo  
 B) problema = não há dígrafo  
 C) guaraná = não há dígrafo (você ouve o som do “u”)  
 D) água = não há dígrafo (você ouve o som do “u”)  
 E) nascimento = dígrafo: sc  
 RESPOSTA: “E”.

## ESCRITA CORRETA DAS PALAVRAS;

### ORTOGRAFIA

A ortografia é a parte da Fonologia que trata da correta grafia das palavras. É ela quem ordena qual som devem ter as letras do alfabeto. Os vocábulos de uma língua são grafados segundo acordos ortográficos.

A maneira mais simples, prática e objetiva de aprender ortografia é realizar muitos exercícios, ver as palavras, familiarizando-se com elas. O conhecimento das regras é necessário, mas não basta, pois há inúmeras exceções e, em alguns casos, há necessidade de conhecimento de etimologia (origem da palavra).

#### Regras ortográficas

##### O fonema s

##### S e não C/Ç

palavras substantivadas derivadas de verbos com radicais em **nd, rg, rt, pel, corr e sent**: *pretender - pretensão / expandir - expansão / ascender - ascensão / inverter - inversão / aspergir - aspersão / submergir - submersão / divertir - diversão / impelir - impulsivo / compelir - compulsório / repelir - repulsa / recorrer - recurso / discurrer - discurso / sentir - sensível / consentir - consensual.*

##### SS e não C e Ç

nomes derivados dos verbos cujos radicais terminem em **gred, ced, prim** ou com verbos terminados por **tir** ou **-meter**: *agredir - agressivo / imprimir - impressão / admitir - admissão / ceder - ces-*

*são / exceder - excesso / percutir - percussão / regredir - regressão / oprimir - opressão / comprometer - compromisso / submeter - submissão.*

\*quando o prefixo termina com vogal que se junta com a palavra iniciada por “s”. Exemplos: *a + simétrico - assimétrico / re + surgir - ressurgir.*

\*no pretérito imperfeito simples do subjuntivo. Exemplos: *ficasse, falasse.*

### C ou Ç e não S e SS

vocábulos de origem árabe: *cetim, açucena, açúcar.*

vocábulos de origem tupi, africana ou exótica: *cipó, Juçara, cacula, cachaça, cacique.*

sufixos **aça, aço, ação, çar, ecer, içã, nça, uça, uçu, uço**: *barcaça, ricaço, aguçar, empalidecer, carniça, caniço, esperança, carapuça, dentuço.*

nomes derivados do verbo **ter**: *abster - abstenção / deter - detenção / ater - atenção / reter - retenção.*

após ditongos: *foice, coice, traição.*

palavras derivadas de outras terminadas em **-te, to(r)**: *marte - marciano / infrator - infração / aborto - absorção.*

### O fonema z

#### S e não Z

sufixos: **ês, esa, esia, e isa**, quando o radical é substantivo, ou em gentílicos e títulos nobiliárquicos: *freguês, freguesa, freguesia, poetisa, baronesa, princesa.*

sufixos gregos: **ase, ese, ise e ose**: *catequese, metamorfose.*

formas verbais **pôr e querer**: *pôs, pus, quisera, quis, quiseste.*

nomes derivados de verbos com radicais terminados em **“d”**: *aludir - alusão / decidir - decisão / empreender - empresa / difundir - difusão.*

diminutivos cujos radicais terminam com **“s”**: *Luis - Luisinho / Rosa - Rosinha / lápis - lapisinho.*

após ditongos: *coisa, pausa, pouso, causa.*

verbos derivados de nomes cujo radical termina com **“s”**: *análise + ar - analisar / pesquis(a) + ar - pesquisar.*

### Z e não S

sufixos **“ez” e “eza”** das palavras derivadas de adjetivo: *macio - maciez / rico - riqueza / belo - beleza.*

sufixos **“izar”** (desde que o radical da palavra de origem não termine com s): *final - finalizar / concreto - concretizar.*

consoante de ligação se o radical não terminar com **“s”**: *pé + inho - pezinho / café + al - cafezal*

**Exceção**: *lápiz + inho - lapisinho.*

### O fonema j

#### G e não J

palavras de **origem grega ou árabe**: *tigela, girafa, gesso.*

estrangeirismo, cuja letra G é originária: *sargento, gim.*

terminações: **agem, igem, ugem, ege, oge** (com poucas exceções): *imagem, vertigem, penugem, bege, fuge.*

**Exceção**: *pajem.*

terminações: **ágio, égio, ígio, ógio, ugio**: *sortilégio, litígio, relógio, refúgio*.

verbos terminados em **ger/gir**: *emergir, eleger, fugir, mugir*.

depois da letra “r” com poucas exceções: *emergir, surgir*.

depois da letra “a”, desde que não seja radical terminado com j: *ágil, agente*.

### J e não G

palavras de origem latinas: *jeito, majestade, hoje*.

palavras de origem árabe, africana ou exótica: *jiboia, manjerona*.

palavras terminadas com **aje**: *ultraje*.

### O fonema ch

### X e não CH

palavras de origem tupi, africana ou exótica: *abacaxi, xucro*.

palavras de origem inglesa e espanhola: *xampu, lagartixa*.

depois de ditongo: *frouxo, feixe*.

depois de “en”: *enxurrada, enxada, enxoval*.

**Exceção**: quando a palavra de origem não derive de outra iniciada com ch - *Cheio* - (*enchente*)

### CH e não X

palavras de origem estrangeira: *chave, chumbo, chassi, mochila, espadachim, chope, sanduíche, salsicha*.

### As letras “e” e “i”

Ditongos nasais são escritos com “e”: *mãe, põem*. Com “i”, só o ditongo interno *cãibra*.

verbos que apresentam infinitivo em **-oar, -uar** são escritos com “e”: *caçoe, perdoe, tumultue*. Escrevemos com “i”, os verbos com infinitivo em **-air, -oer e -uir**: *traí, dói, possui, contribuí*.

\* **Atenção** para as palavras que mudam de sentido quando substituímos a grafia “e” pela grafia “i”: *área (superfície), ária (melodia) / delatar (denunciar), dilatar (expandir) / emergir (vir à tona), imergir (mergulhar) / peão (de estância, que anda a pé), pião (brinquedo)*.

#### \* Dica:

- Se o dicionário ainda deixar dúvida quanto à ortografia de uma palavra, há a possibilidade de consultar o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), elaborado pela Academia Brasileira de Letras. É uma obra de referência até mesmo para a criação de dicionários, pois traz a grafia atualizada das palavras (sem o significado). Na Internet, o endereço é **www.academia.org.br**.

### Informações importantes

- Formas variantes são formas duplas ou múltiplas, equivalentes: *aluguel/aluguer, relampejar/relampar/relampadar*.

- Os símbolos das unidades de medida são escritos sem ponto, com letra minúscula e sem “s” para indicar plural, sem espaço entre o algarismo e o símbolo: *2kg, 20km, 120km/h*.

**Exceção** para litro (L): *2 L, 150 L*.

- Na indicação de horas, minutos e segundos, não deve haver espaço entre o algarismo e o símbolo: *14h, 22h30min, 14h23'34"* (= quatorze horas, vinte e três minutos e trinta e quatro segundos).

- O símbolo do real antecede o número sem espaço: *R\$1.000,00*. No cifrão deve ser utilizada apenas uma barra vertical (*\$*).

Fontes de pesquisa:

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia> SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

*Português linguagens: volume 1* / Wiliam Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

*Português: novas palavras: literatura, gramática, redação* / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

### Hífen

O hífen é um sinal diacrítico (que distingue) usado para ligar os elementos de palavras compostas (como *ex-presidente*, por exemplo) e para unir pronomes átonos a verbos (*ofereceram-me; vê-lo-ei*). Serve igualmente para fazer a translineação de palavras, isto é, no fim de uma linha, separar uma palavra em duas partes (ca-/sa; compa-/nheiro).

#### Uso do hífen que continua depois da Reforma Ortográfica:

1. Em palavras compostas por justaposição que formam uma unidade semântica, ou seja, nos termos que se unem para formar um novo significado: *tio-avô, porto-alegrense, luso-brasileiro, tenente-coronel, segunda- feira, conta-gotas, guarda-chuva, arco-íris, primeiro-ministro, azul-escuro*.

2. Em palavras compostas por espécies botânicas e zoológicas: *couve-flor, bem-te-vi, bem-me-quer, abóbora- -menina, erva-doce, feijão-verde*.

3. Nos compostos com elementos **além, aquém, recém e sem**: *além-mar, recém-nascido, sem-número, recém-casado*.

4. No geral, as locuções não possuem hífen, mas algumas exceções continuam por já estarem consagradas pelo uso: *cor-de-rosa, arco-da-velha, mais-que-perfeito, pé-de-meia, água-de-colônia, queima-roupa, deus-dará*.

5. Nos encadeamentos de vocábulos, como: *ponte Rio-Niterói, percurso Lisboa-Coimbra-Porto* e nas combinações históricas ou ocasionais: *Áustria-Hungria, Angola-Brasil, etc*.

6. Nas formações com os prefixos **hiper-, inter- e super-** quando associados com outro termo que é iniciado por “r”: *hiper-resistente, inter-racial, super-racional, etc*.

7. Nas formações com os prefixos **ex-, vice-**: *ex-diretor, ex-presidente, vice-governador, vice-prefeito*.

8. Nas formações com os prefixos **pós-, pré- e pró-**: *pré-natal, pré-escolar, pró-europeu, pós-graduação, etc*.

9. Na ênclise e mesóclise: *amá-lo, deixá-lo, dá-se, abraça-o, lança-o e amá-lo-ei, falar-lhe-ei, etc*.

10. Nas formações em que o prefixo tem como segundo termo uma palavra iniciada por “h”: *sub-hepático, geo-história, neo-helênico, extra-humano, semi-hospitalar, super-homem*.

11. Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina com a mesma vogal do segundo elemento: *micro-ondas, eletro-ótica, semi-interno, auto-observação, etc*.

\*\* O hífen é suprimido quando para formar outros termos: *reaver, inábil, desumano, lobisomem, reabilitar*.

#### Lembrete da Zê!

Ao separar palavras na translineação (mudança de linha), caso a última palavra a ser escrita seja formada por hífen, repita-o na próxima linha. Exemplo: escreverei *anti-inflamatório* e, ao final, coube apenas “*anti-*”. Na próxima linha escreverei: “*inflamatório*” (hífen em ambas as linhas).

**Não se emprega o hífen:**

1. Nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se em “r” ou “s”. Nesse caso, passa-se a duplicar estas consoantes: *antirreligioso, contrarregra, infrasom, microssistema, minissaia, microrradiografia, etc.*

2. Nas constituições em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se com vogal diferente: *antiaéreo, extraescolar, coeducação, autoestrada, autoaprendizagem, hidroelétrico, plurianual, autoescola, infraestrutura, etc.*

3. Nas formações, em geral, que contêm os prefixos “dês” e “in” e o segundo elemento perdeu o “h” inicial: *desumano, inábil, desabilitar, etc.*

4. Nas formações com o prefixo “co”, mesmo quando o segundo elemento começar com “o”: *cooperação, coobrigação, coordenar, coocupante, coautor, coedição, coexistir, etc.*

5. Em certas palavras que, com o uso, adquiriram noção de composição: *pontapé, girassol, paraquedas, paraquedista, etc.*

6. Em alguns compostos com o advérbio “bem”: *benfeito, benquerer, benquerido, etc.*

- Os prefixos *pós, pré* e *pró*, em suas formas correspondentes átonas, aglutinam-se com o elemento seguinte, não havendo hífen: *pospor, predeterminar, predeterminado, pressuposto, propor.*

- Escreveremos com hífen: *anti-horário, anti-infeccioso, auto-observação, contra-ataque, semi-interno, sobre-humano, super-realista, alto-mar.*

- Escreveremos sem hífen: *pôr do sol, antirreforma, antisséptico, antissocial, contrarreforma, minirrestaurante, ultrassom, antiaferente, anteprojetado, anticarpa, antivírus, autoajuda, autoelogio, autoestima, radiotáxi.*

Fontes de pesquisa:

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>  
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

**QUESTÕES**

1-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

1-) Correção:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
  - B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
  - C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
  - D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
  - E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura
- RESPOSTA: “A”.

2-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

2-) Correção:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
  - B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
  - C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
  - D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
  - E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura
- RESPOSTA: “A”.

3-) (CASAL/AL - ADMINISTRADOR DE REDE - COPEVE/UFAL/2014)



Disponível em: <https://www.facebook.com/tirasarmandinho>. Acesso em: 10 fev. 2014.

Armandinho, personagem do cartunista Alexandre Beck, sabe perfeitamente empregar os parônimos “cestas”, “sestas” e “sextas”. Quanto ao emprego de parônimos, dadas as frases abaixo,

- I. O cidadão se dirigia para sua \_\_\_\_\_ eleitoral.
- II. A zona eleitoral ficava \_\_\_\_\_ 200 metros de um posto policial.
- III. O condutor do automóvel \_\_\_\_\_ a lei seca.
- IV. Foi encontrada uma \_\_\_\_\_ soma de dinheiro no carro.
- V. O policial anunciou o \_\_\_\_\_ delito.

Assinale a alternativa cujos vocábulo preenchem corretamente as lacunas das frases.

- A) seção, acerca de, infligiu, vultosa, fragrante.
- B) seção, acerca de, infligiu, vultuosa, flagrante.
- C) sessão, a cerca de, infringiu, vultosa, fragrante.
- D) seção, a cerca de, infringiu, vultosa, flagrante.
- E) sessão, a cerca de, infligiu, vultuosa, flagrante.

3-) Questão que envolve ortografia.

- I. O cidadão se dirigia para sua SEÇÃO eleitoral. (setor)
  - II. A zona eleitoral ficava A CERCA DE 200 metros de um posto policial. (= aproximadamente)
  - III. O condutor do automóvel INFRINGIU a lei seca. (relacione com **infrator**)
  - IV. Foi encontrada uma VULTOSA soma de dinheiro no carro. (de grande vulto, volumoso)
  - V. O policial anunciou o FLAGRANTE delito. (relacione com “pego no **flagra**”)
- Seção / a cerca de / infringiu / vultosa / flagrante  
RESPOSTA: “D”.

---

## CONHECIMENTOS GERAIS

---

Meios de transportes; . . . . .	01
Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter; . . . . .	02
Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; . . . . .	07
Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais; . . . . .	60
Serviços públicos; . . . . .	68
Limites do município; . . . . .	74
Zona urbana e zona rural; . . . . .	75
Datas comemorativas; . . . . .	75
População do município; . . . . .	76
Economia do município; . . . . .	77
Fundação do município; . . . . .	78
Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município. . . . .	78

**MEIOS DE TRANSPORTES;**

Os meios de transporte não ficaram estagnados. Conforme o tempo passou e as necessidades dos homens mudaram, a forma de se transportar também evoluiu. Hoje, pode-se dizer que a distância foi vencida: a velocidade permitiu ao homem chegar cada vez mais longe em menos tempo.

Para chegar a esse estágio de tamanha eficiência, os transportes precisaram evoluir de acordo com os conhecimentos que a humanidade ia adquirindo. O exemplo mais extraordinário é a Expansão Marítima, no século XV. O conhecimento adquirido para construir um meio de transporte aquaviário tornou possível a saída dos europeus do seu continente. Esse fato deu início a descoberta de novas terras como a América.

No século XIX, o trem se tornou popular e após inúmeros tentativas de seu desenvolvimento, o inglês George Stephenson foi o responsável pela criação da locomotiva a vapor. No início não era um meio de transporte veloz, viajando aproximadamente 45Km/h. Isso tornava as viagens inseguras e suscetíveis a roubos. No fim do século e com os avanços tecnológicos, o trem foi considerado um dos meios mais modernos de transporte. Com a criação do motor a vapor, houve uma evolução no transporte marítimo com a construção de barcos movidos a essa tecnologia, em destaque para o engenheiro francês Isambard Kingdom Brunel.

O primeiro automóvel criado na Alemanha, por Carl Benz, em 1886, foi se aprimorando e durante todo século XX, não parou de ser renovado, no design, na tecnologia e na acessibilidade.

Uma das revoluções do transporte aéreo, foi a criação do avião. O responsável por esse feito foi Santos Dumont, um brasileiro que em 1906 voou sobre o céu de Paris em seu 14-bis. A partir dele, novas inovações foram realizadas para a melhoria desse meio de transporte no mundo.

Ainda no século XX, a ambição do homem o levou ao espaço. A corrida espacial entre EUA e URSS possibilitou a rápida evolução dos transportes espaciais. Os foguetes, naves e ônibus espaciais que desenvolveram não tardou em transportar astronautas para lua e tornar uma realidade a sua saída constante da Terra para pesquisas.

**Revolução Industrial**

Os transportes evoluíram principalmente durante a Revolução Industrial, a partir de 1760. Inicialmente, a maioria das invenções estava restrita à Inglaterra e com a 2ª Revolução Industrial (1850-1900), conquistou outros países da Europa, na América e na Ásia. Inclusive no transporte marítimo e terrestre, com a criação dos navios e da locomotiva.

Com a 3ª Revolução Industrial que aconteceu a partir de 1900, o mundo participou dessa etapa evolutiva da história e muitos inventos foram aperfeiçoados.

**Destques da Evolução do Transporte**

Invenção da Roda: com data aproximada de sua mais antiga utilização de 3500 a.C, pelo povo da Suméria, seu invento proporcionou ao ser humano maior mobilidade, já que anteriormente, o transporte era muito limitado em técnicas com troncos de madeira;

Surgimento do Barco a Vapor (1807): a máquina a vapor foi essencial para muitos meios de transporte, especialmente os navios. O primeiro barco a vapor bem sucedido, foi inaugurado pelo ame-

ricano Robert Fulton e era chamado de Clermont. Dentro do transporte marítimo, o vapor era capaz de movimentar essas máquinas pelos oceanos;

Surgimento do Transporte Ferroviário (1830): O transporte ferroviário tornou-se popular a partir de 1830 e um dos principais inventores foi George Stephenson, criador da locomotiva a vapor;

Invenção do Automóvel Moderno (1886): o alemão Karl Benz foi o responsável pela criação do primeiro automóvel de três rodas movido à gasolina;

Surgimento da Aviação Comercial (1926): o avião abriu a nova fase de revolução nos transportes e sua criação é atribuída a três pessoas, os irmãos americanos Wilbur e Orville Wright (1903) e Santos Dumont (1906). Com esse meio de transporte, a população não precisa mais utilizar apenas os navios para fazer longas viagens;

Início do Transporte Espacial (1926): o transporte espacial começou a ser introduzido pelo americano Robert H. Gooddard, criador dos primeiros foguetes de combustível líquido.

**Os 5 Revolucionários dos Meios de Transporte**

**1) George Stephenson**

George Stephenson foi o responsável pela criação da locomotiva à vapor que funcionaria em uma estrada de ferro. Ele se formou em engenharia em 1812. Pensando em substituir a locomotiva puxada à cavalo, construiu em 1814 a locomotiva Blucher, com 6,5 toneladas para o transporte de carvão. Logo em 1821, é indicado para a construção da primeira linha de Stockton a Darlington, na Inglaterra. Foi em 27 de setembro de 1825 que circulou o primeiro trem em sua estrada de ferro.

Anterior a Stephenson, outros inventores como Richard Trevithick, Joseph Cugnot e John Blenkinsop tiveram grande contribuição na criação desse meio de transporte, mas George conquistou maior popularidade. Tanto é que em 1826, tornou-se engenheiro-chefe da ferrovia Liverpool-Manchester, liderando a construção da estrada que foi finalizada em 1829. No mesmo ano, participou de um concurso de protótipos de locomotivas de Rainhill e foi vencedor. Sua locomotiva foi chamada de Rocket, que significa foguete, pois atingia uma velocidade de 50 km por hora. Ele criou uma fábrica de locomotivas em Newcastle e muitos de seus projetos receberam a contribuição do filho Robert Stephenson. George morreu em 12 de agosto de 1848.

A criação da máquina a vapor (motor a vapor) foi atribuída e melhorada por vários inventores, dentre eles estão James Watt, Thomas Newcomen e Trevithick. Essa criação foi fundamental para o desenvolvimento do barco a vapor, do americano Robert Fulton, chamado de Clermont.

**2) Étienne Lenoir**

A história da evolução dos automóveis é longa, mas um dos grandes inventores que contribuiu com a criação do automóvel foi Étienne Lenoir. Ele foi um inventor e construtor belga que criou o motor de combustão interna, movido à gás. Sua invenção posteriormente tornou-se melhor devido ao inventor alemão Nikolaus Otto que criou os motores à gasolina. O invento desse motor foi o pontapé inicial para a construção dos carros modernos.

Em 1886, o engenheiro alemão Karl Benz criou um carro de três rodas movido a gás ou petróleo e no fim do século XIX abriu sua fábrica de carros. Gottlieb Daimler, também engenheiro alemão, tornou-se seu concorrente criando uma fábrica semelhante. Logo depois, vieram a se unir. A partir deles, ocorreu o início da criação dos carros modernos. No princípio, havia ainda uma disputa entre os carros à vapor e à gasolina. Mas o que prevaleceu foi o movido

à gasolina. O responsável por baratear e padronizar os automóveis foi o americano Henry Ford. Em 1908, ele desenvolveu o Modelo T, cujos veículos eram confiáveis e com preços acessíveis.

### **Desenho da Caravela**

#### **3) Isambard Brunel**

Isambard Kingdom Brunel, arquiteto e engenheiro visionário francês do século XIX, ganhou notoriedade por revolucionar a tecnologia do transporte, através da construção de inúmeras ferrovias (trilhos de trem), túneis, pontes e navios, como os transatlânticos. Sua atuação foi predominante na Revolução Industrial britânica. Sua contribuição foi muito importante para a atualidade.

No Reino Unido, Brunel é considerado um engenheiro revolucionário, pois seu legado transformou tecnologicamente os meios de transporte. Alguns de seus ousados projetos foram posteriormente concretizados, pois a tecnologia da época era insuficiente para executá-los com eficiência. Dentre seus principais feitos, estão:

**Great Western Railway:** estrada ferroviária que interligava Bristol a Londres e aumentava a velocidade dos trens, sem comprometer a segurança;

**The Great Steamship Company:** Companhia aberta para construir o maior navio de passageiros, já visto na época;

**SS Great Western:** A principal descoberta de Brunel em relação a esse projeto, é que quanto maior é o barco, menor é o consumo de combustível. A inauguração do SS Great Western foi importante para a construção de navios maiores no futuro. Ia da Europa à América em 15 dias;

**SS Great Britain:** Embarcação construída pela The Great Steamship Company e inaugurada em 1843, com capacidade para quase 700 pessoas. Sua viagem para Nova Iorque durava 14 dias;

**SS Great Eastern:** Terceiro transatlântico construído, com rota alterada (Índia). Entretanto, uma explosão gerou transtornos no percurso e impediu que a embarcação chegasse ao destino, ficando parada no oceano por muitos anos.

#### **4) Alberto Santos Dumont**

A invenção do avião passa por vários inventores. Leonardo da Vinci foi responsável pela produção de projetos semelhantes a veículos como o helicóptero e o paraquedas, mas seus projetos não saíram do papel. Os responsáveis por transformar o sonho de voar em realidade está atribuído à Alberto Santos Dumont e também aos Irmãos Wright, em alguns países. No início do século XX, houve uma disputa para a construção de uma máquina voadora.

Em 1903, os irmãos Wright, nos Estados Unidos, criaram um avião que voou 12 segundos, numa altura de 37 metros com o auxílio de uma catapulta. Já em 1906, Alberto Santos Dumont, após vários testes, realizou o primeiro voo de sucesso. Voou 60 metros por meio de seu avião 14-Bis em meio a um espetáculo visto pela população parisiense.

Dumont nasceu na fazenda dos pais, na cidade hoje chamada de Santos Dumont, em Minas Gerais, no dia 20 de julho de 1873. E, desde a infância adquiriu vocação pelas máquinas da fazenda do pai. Aos 18 anos, em 1891, foi para Paris concluir seus estudos sobre aviação. Ele voou com dirigíveis e balões. Muitas vezes, entrou em depressão por ver que suas invenções haviam sido usadas como máquinas de guerra. Morreu aos 59 anos, no dia 23 de julho de 1932.

#### **5) Elon Musk**

Elon Reeve Musk nasceu na África e é um canadense-americano, um empresário, inventor e engenheiro responsável pela criação de empresas como a Space-X, a primeira empresa comercial que oferece viagens ao espaço e a Tesla Motors, que trabalha na construção de carros elétricos. É co-fundador da PayPal e Zip2, além de outros investimentos. Foi responsável também pela idealização do Hyperloop, um meio de transporte rápido com cápsulas que flutuam por meio de tubos.

#### **Space-X**

A Space Exploration Technologies foi fundada em 2002, com sede na Califórnia e é liderada por Musk. É uma empresa que trabalha no desenvolvimento de foguetes e naves espaciais para missões na órbita da Terra e também, para outros planetas. Ganhou destaque mundial a partir das suas realizações, sendo responsável por realizar testes de naves espaciais à orbitar a Terra em 2010 e também enviar cargas para a Estação Espacial Internacional (ISS).

Outro marco histórico foi o envio com sucesso em maio de 2012 da espaçonave Dragon com cargas para a ISS, que retornou com segurança à Terra. A partir daí, a nave passou a reabastecer regularmente a estação espacial e realizar missões para a NASA. Com isso, a empresa fechou um contrato com a NASA e futuramente, o objetivo é levar uma tripulação para o espaço. A empresa trabalha também com o Falcon, que será o foguete mais poderoso do mundo. Um dos desafios da Space-X é construir foguetes reutilizáveis para que os gastos com veículos espaciais diminua, além de deixá-los mais seguros para a exploração do espaço.

#### **Tesla Motors**

A Tesla Motors é uma empresa criada em 2003 por um grupo de engenheiros do Vale do Silício com a missão de trazer ao mundo um transporte sustentável. Ela realiza a produção de carros elétricos tais como o Tesla Roadster, o primeiro modelo, Modelo S e Modelo X. Os primeiros modelos de motores se basearam na criação do motor de indução AC, patenteado por Nikola Tesla, em 1888. Elon Musk é um dos co-fundadores desta empresa.

#### **Hyperloop**

O Hyperloop faz parte de um projeto futurístico do empresário que inicialmente iria interligar Los Angeles a São Francisco, sendo 615 km em 35 minutos ou menos. Se trata de um sistema de transporte de passageiros que funciona por meio de cápsulas que flutuam por túneis. Esses tubos ficariam em uma via acima do solo em postes de sustentação e cada cápsula seria capaz de comportar 28 passageiros.

Fonte: <http://meios-de-transporte.info/evolucao-dos-transportes.html>

**MEIOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS: TELEFONE MÓVEL, WHATAPP, FACEBOOK, INSTAGRAM, TELEGRAM, TWITTER;**

O que são meios de comunicação? Por mais que possa parecer uma pergunta simples, ela se torna cada vez mais compreensível. Antes simples e fáceis de ser apontados, hoje, esses canais mudaram bastante e estão em crescimento.

A cada dia, surge um novo e isso está diretamente ligado ao avanço da tecnologia. Para os profissionais de marketing, publicidade e propaganda, conhecer cada um desses meios é fundamental para usá-los em suas estratégias.

Além de os canais terem ampliado, há um outro movimento proporcional a esse: o público se espalhou entre eles. Cada negócio pode identificar que sua audiência está concentrada mais em alguns e, justamente por isso, é essencial saber mais sobre eles.

Neste post, você conhecerá melhor os meios de comunicação e como eles evoluíram com o passar dos anos. Veja quais são os mais populares, por que são relevantes e como usá-los na sua estratégia de marketing!

### O que são meios de comunicação e como surgiram?

Os meios de comunicação são dispositivos criados para possibilitar a comunicação entre os pessoas. Existem diferentes meios de comunicação, sendo os individuais (exemplo: telefone, carta etc.) e os de massa (exemplo: televisão, jornal, internet etc.) que também podem ser chamados de mídia.

No entanto, a história trata deles desde os mais rudimentares, em que a tecnologia não era nem mesmo uma ideia. O desenho, sinais e até mesmo o início dos idiomas são meios de comunicação. A diferença é o alcance e o impacto que tinham.

Em uma ordem cronológica, entre os meios mais conhecidos, a sequência de surgimento foi: cartas, rádio, telefone, televisão e internet.

A partir deles, naturalmente, com o avanço da tecnologia e transformação digital, uma série de variações surgiram, o que torna a pergunta “o que são meios de comunicação?” um pouco mais complexa do que deveria.

Um bom exemplo é o telefone: quem diria que ele poderia dar origem a outras formas de comunicação como as chamadas de vídeo, as mensagens instantâneas, como o WhatsApp, e ainda acolher uma série de canais relacionados à internet?

Durante a evolução dos recursos, a integração entre as tecnologias foi um marco significativo que, apesar de muito natural à sociedade hoje, precisa ser avaliado profundamente.

### Qual a relevância dos meios de comunicação na sociedade?

Se hoje conseguimos perceber o que são meios de comunicação, automaticamente, também é possível entender o quão importantes eles são na nossa sociedade.

Essa relevância aumentou mais a partir do momento em que a tecnologia trouxe inovações e novas maneiras de se comunicar. Hoje, é fácil estabelecer contato com alguém que está em outro estado ou país, por exemplo.

A informação também está em diferentes canais, e isso gera uma importância única aos meios de comunicação.

Da ótica do marketing, é como se diversas portas se abrissem para receber as campanhas, cada uma delas exigindo uma forma diferente de falar, de abordar e de veicular as ações.

Os diferentes canais proporcionam linguagens e maneiras distintas de fazer contato com o consumidor.

Mais do que informar, os meios de comunicação também são ferramentas de divulgação. Para as empresas, eles são um recurso fundamental para mostrar ao seu público que existem.

No entanto, a publicidade comum sofreu muitas transformações, seja pelas mudanças da sociedade, seja pelo avanço da tecnologia. Esses canais são cada dia mais fundamentais, já que são acessíveis a todos, em diferentes níveis.

### Qual é a importância dos meios de comunicação?

É claro que, tendo importância para a sociedade e atraindo a atenção de um grande volume de potenciais consumidores, os meios de comunicação podem ser aproveitados pelas empresas para promover seus produtos e serviços. Confira alguns benefícios abaixo:

#### Comunicar com pessoas do mundo todo

Se antes uma empresa tinha uma limitação geográfica para vender seus produtos, com a potencialização e criação de novos meios de comunicação, sua oferta pôde atingir novos públicos de potenciais compradores.

Isso permitiu que os negócios expandissem para novos mercados e também realizassem o fortalecimento de sua marca e a promoção de seus diferenciais.

O comportamento e a percepção dos potenciais clientes também transformaram em informação a ser consumida e estudada pelas empresas. As redes sociais, por exemplo, mostram aos empresários quais assuntos estão em alta, qual tipo de produto tem sido mais procurado e qual é a opinião de seu público-alvo em relação a sua oferta.

#### Obter informações em tempo real

Para os consumidores, os meios de comunicação trazem informações em tempo real, no momento em que elas estão acontecendo. Essa característica permite que eles reajam na hora certa ou aproveitem oportunidades, como uma oferta em tempo limitado em um e-commerce, por exemplo.

Para as empresas, considerando que alguns canais têm a característica de promover conteúdos em tempo real, como o rádio, televisão e internet, eles são ferramentas essenciais para potencializar suas vendas e fortalecer o relacionamento com seu público.

#### Aumentar a oferta de entretenimento

Os meios de comunicação também criaram novas formas de entretenimento que atraem massas com interesses e comportamentos comuns. Pessoas que gostam de cozinhar sintonizam um canal da televisão em determinado horário para acompanhar um programa com dicas de gastronomia, não é mesmo?

Isso é uma informação relevante para os anunciantes e acontece também nos demais canais. Conteúdos voltados para diferentes segmentos podem ser ótimas oportunidades para que as campanhas de marketing sejam direcionadas para o público-alvo.

Entender essa perspectiva do uso estratégico dos meios de comunicação é muito importante para integrá-los em campanhas de marketing e até mesmo fazer uma sensibilização de equipes internas de uma agência e também potenciais clientes, afinal de contas, apesar de fazerem parte do nosso cotidiano, é comum que nosso pensamento só considere nosso padrão de consumo.

### Quais são os meios mais utilizados?

Entre os diferentes meios de comunicação, naturalmente, alguns têm maior preferência da população. A internet surgiu e, com o desenvolvimento da tecnologia, avançou consideravelmente entre os favoritos.

No entanto, TV e rádio não deixaram de ter impacto na sociedade. Dentro de diferentes contextos e necessidades, cada um desses meios supre as demandas do público.

O marketing pode estar em todos esses meios, sempre com estratégias desenvolvidas para atingir o público e persona da melhor forma.

Por isso, a maneira de fazer ações é adaptada para cada um desses canais, já que isso interfere na eficiência das campanhas.

Também é importante entender o que são meios de comunicação populares, ou seja, aqueles com os quais a sociedade está mais adaptada e utiliza mais.

A seguir, entenda um pouco mais sobre os principais canais, como é aderência e como a população faz uso dessas alternativas.

### Televisão

A televisão foi uma das invenções que mais geraram impactos na sociedade e se mostra como um meio de comunicação eficiente e completo: informação, publicidade e entretenimento.

Para a sociedade, ter tudo isso em um só meio gera um impacto grande, e torna a televisão extremamente atrativa.

Em dados, fica fácil perceber isso: ela é a favorita de 63% do público, sendo a primeira e segunda opção na ordem de preferência para 77% das pessoas entrevistadas pela Pesquisa Brasileira de Mídia 2016. Esse foi o último estudo amplo realizado sobre o consumo de mídias no país.

### Rádio

O rádio é um dos meios mais antigos e teve grande importância no desenvolvimento da sociedade. Apesar de não engajar tanto por não ter imagens, ele cumpre um papel importante. Esse canal de mídia também alia informação, entretenimento e publicidade, porém, com um formato diferente.

Hoje, o rádio é a preferência de apenas 7% da população brasileira. O consumo de música, por exemplo, tem hoje nas plataformas de streaming e na internet, no geral, um grande concorrente do rádio.

Quanto à informação, ele se limita a momentos específicos do dia, como no trânsito.

### Internet

O avanço da internet é claro, e a pesquisa trouxe números que comprovam isso: 26% da população já tem nela o meio de comunicação preferido. Explicar isso é fácil, já que há muitas vantagens e comodidades.

A agilidade das informações, a mobilidade, o amplo acesso a conteúdos e a possibilidade de consumir materiais de interesse pessoal são algumas dessas razões.

O estudo ainda mostra que 49% das pessoas têm a internet como as duas primeiras opções de mídia, muito provavelmente pela amplitude de possibilidades que ela oferece.

Outra questão importante é o acesso, cada vez mais amplo e que não limita mais classes sociais. No Brasil, já são 116 milhões de pessoas conectadas à internet, segundo o IBGE.

#### **Como a tecnologia impactou as mudanças?**

É impossível falar sobre o que são meios de comunicação sem relacionar as mudanças que a tecnologia proporcionou a ele. Se a internet avança como um canal amplo na atualidade, é muito por conta de como ela se desenvolveu.

A conectividade foi um fator que também transformou os canais de comunicação, e isso fez com que um mundo se abrisse para quem usa esses recursos.

As Smart TVs, por exemplo, acessam aplicativos e ligam o usuário a muito mais do que a programação aberta ou fechada.

O rádio também não está limitado aos aparelhos de som, já que as estações podem ser sintonizadas pela internet, além de os softwares de streaming terem os seus próprios canais, geralmente, personalizados de acordo com o gosto do ouvinte.

### A segmentação

Talvez o maior impacto da tecnologia na comunicação tenha sido a segmentação. O marketing digital tem essa possibilidade como sua base, ou seja, campanhas e ações direcionadas para seu público específico.

Mesmo que a internet seja ampla e atinja pessoas distintas, há recursos que permitem limitar o alcance da publicidade apenas a um público de interesse.

Hoje, as empresas precisam escolher muito bem quais meios de comunicação usarão para divulgar suas campanhas. A internet cresceu e, com o avanço da era digital, a automação de marketing e demais ações, bem como a possibilidade de se comunicar crescentemente com quem se interessa, fizeram com que tudo mudasse.

A tendência é de que a internet, principalmente por meio das redes sociais, seja o canal mais escolhido para que as marcas se comuniquem com seu público. Nesse cenário, o impacto da tecnologia foi fundamental para iniciar uma nova era.

#### **Como usar os meios de comunicação nas estratégias de marketing digital?**

Para ter uma estratégia precisa, é necessário escolher bem os canais de comunicação. Para isso, é preciso considerar onde está sua audiência e com qual desses meios ela tem melhor aceitação. Nesse cenário, algumas alternativas costumam apresentar bom desempenho. Veja a seguir as principais!

### Email marketing

O email marketing segue como um excelente meio de comunicação dentro do marketing digital. Ele é uma forma simples e eficiente de manter um relacionamento com o público por meio da oferta de conteúdos.

Com um bom ciclo de alimentação, é possível converter interessados e visitantes em clientes. A linguagem adequada e uma frequência boa de envio de emails leva a estratégia ao sucesso.

### Redes sociais

Facebook, Instagram, YouTube, Twitter, LinkedIn e alguns outros: as redes sociais estão em alta e, com certeza, o público da sua marca estará lá.

É fundamental ter perfis corporativos para se comunicar, promover produtos e campanhas, expor a empresa e também atender os clientes. A presença nas redes é indispensável, já que elas fazem parte do cotidiano da sociedade.

### Motores de busca

A presença digital é tudo hoje em dia, especialmente, quando se fala de negócios! É impossível executar um bom marketing sem dar o devido destaque a uma empresa na internet, o que passa por desenvolver um site, bem como criar um blog e publicar por lá seus conteúdos.

Nesse trabalho, o impulsionamento orgânico, por meio das ferramentas do Google, e a otimização de resultados para motores de busca são indispensáveis.

Não é difícil entender o que são meios de comunicação, mas é preciso ter maior clareza sobre como eles mudaram nos últimos anos. Isso garante que as empresas estejam prontas para explorá-los na comunicação com seu público, obtendo resultados de destaque!

Fonte: <https://rockcontent.com/blog/meios-de-comunicacao/>

**Redes sociais**

Redes sociais são estruturas formadas dentro ou fora da internet, por pessoas e organizações que se conectam a partir de interesses ou valores comuns<sup>1</sup>. Muitos confundem com mídias sociais, porém as mídias são apenas mais uma forma de criar redes sociais, inclusive na internet.

O propósito principal das redes sociais é o de conectar pessoas. Você preenche seu perfil em canais de mídias sociais e interage com as pessoas com base nos detalhes que elas leem sobre você. Pode-se dizer que redes sociais são uma categoria das mídias sociais.

Mídia social, por sua vez, é um termo amplo, que abrange diferentes mídias, como vídeos, blogs e as já mencionadas redes sociais. Para entender o conceito, pode-se olhar para o que compreendíamos como mídia antes da existência da internet: rádio, TV, jornais, revistas. Quando a mídia se tornou disponível na internet, ela deixou de ser estática, passando a oferecer a possibilidade de interagir com outras pessoas.

No coração das mídias sociais estão os relacionamentos, que são comuns nas redes sociais — talvez por isso a confusão. Mídias sociais são lugares em que se pode transmitir informações para outras pessoas.

Estas redes podem ser de relacionamento, como o Facebook, profissionais, como o LinkedIn ou mesmo de assuntos específicos como o Youtube que compartilha vídeos.

As principais são: Facebook, WhatsApp, Youtube, Instagram, Twitter, LinkedIn, Pinterest, Snapchat, Skype e agora mais recentemente, o Tik Tok.

**Facebook**

Seu foco principal é o compartilhamento de assuntos pessoais de seus membros.



O Facebook é uma rede social versátil e abrangente, que reúne muitas funcionalidades no mesmo lugar. Serve tanto para gerar negócios quanto para conhecer pessoas, relacionar-se com amigos e família, informar-se, dentre outros<sup>2</sup>.

**WhatsApp**

É uma rede para mensagens instantânea. Faz também ligações telefônicas através da internet gratuitamente.



A maioria das pessoas que têm um smartphone também o têm instalado. Por aqui, aliás, o aplicativo ganhou até o apelido de “zap zap”.

Para muitos brasileiros, o WhatsApp é “a internet”. Algumas operadoras permitem o uso ilimitado do aplicativo, sem debitar do consumo do pacote de dados. Por isso, muita gente se informa através dele.

<sup>1</sup> <https://resultadosdigitais.com.br/especiais/tudo-sobre-redes-sociais/>

<sup>2</sup> <https://bit.ly/32MhiJ0>

**YouTube**

Rede que pertence ao Google e é especializada em vídeos.



O YouTube é a principal rede social de vídeos on-line da atualidade, com mais de 1 bilhão de usuários ativos e mais de 1 bilhão de horas de vídeos visualizados diariamente.

**Instagram**

Rede para compartilhamento de fotos e vídeos.



O Instagram foi uma das primeiras redes sociais exclusivas para acesso por meio do celular. E, embora hoje seja possível visualizar publicações no desktop, seu formato continua sendo voltado para dispositivos móveis.

É possível postar fotos com proporções diferentes, além de outros formatos, como vídeos, stories e mais.

Os stories são os principais pontos de inovação do aplicativo. Já são diversos formatos de post por ali, como perguntas, enquetes, vídeos em sequência e o uso de GIFs.

Em 2018, foi lançado o IGTV. E em 2019 o Instagram Cenas, uma espécie de imitação do TikTok: o usuário pode produzir vídeos de 15 segundos, adicionando música ou áudios retirados de outro clipezinho. Há ainda efeitos de corte, legendas e sobreposição para transições mais limpas – lembrando que esta é mais uma das funcionalidades que atuam dentro dos stories.

**Twitter**

Rede social que funciona como um microblog onde você pode seguir ou ser seguido, ou seja, você pode ver em tempo real as atualizações que seus contatos fazem e eles as suas.



O Twitter atingiu seu auge em meados de 2009 e de lá para cá está em declínio, mas isso não quer dizer todos os públicos pararam de usar a rede social.

A rede social é usada principalmente como segunda tela em que os usuários comentam e debatem o que estão assistindo na TV, postando comentários sobre noticiários, reality shows, jogos de futebol e outros programas.

---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

---

1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; . . . . .	01
2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. . . . .	41
3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. . . . .	41
4. Relações humanas. . . . .	60
5. Primeiros socorros. . . . .	62
6. Direção defensiva e ofensiva. . . . .	68
7. Noções de segurança de dignitários. . . . .	76
8. Higiene pessoal. . . . .	78
9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. . . . .	81
10. Noções de cidadania. . . . .	86
11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 278/08, 280/08, 303/08 e 304/08, 533/15, 541/15, 639/16, 665/17 e 763/18 . . . . .	89

**1. CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

*Institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

**CAPÍTULO II  
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Seção I  
Disposições Gerais**

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:  
I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

**Seção II**

**Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito**

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - a Polícia Rodoviária Federal;

VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e

VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 7º-A. A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a autuação por descumprimento da legislação de trânsito. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunscricionais de suas atuações.

Art. 9º O Presidente da República designará o ministério ou órgão da Presidência responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, ao qual estará vinculado o CONTRAN e subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição: (Redação dada pela Lei nº 12.865, de 2013)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

IV - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;

V - um representante do Ministério do Exército;

VI - um representante do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;

VII - um representante do Ministério dos Transportes;

VIII - (VETADO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

IX - (VETADO)  
X - (VETADO)  
XI - (VETADO)  
XII - (VETADO)  
XIII - (VETADO)  
XIV - (VETADO)  
XV - (VETADO)  
XVI - (VETADO)  
XVII - (VETADO)  
XVIII - (VETADO)  
XIX - (VETADO)  
XX - um representante do ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;  
XXI - (VETADO)  
XXII - um representante do Ministério da Saúde. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)  
XXIII - 1 (um) representante do Ministério da Justiça. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)  
XXIV - 1 (um) representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)  
XXV - 1 (um) representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)  
§ 1º (VETADO)  
§ 2º (VETADO)  
§ 3º (VETADO)  
Art. 11. (VETADO)  
Art. 12. Compete ao CONTRAN:  
I - estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;  
II - coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;  
III - (VETADO)  
IV - criar Câmaras Temáticas;  
V - estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;  
VI - estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;  
VII - zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares;  
VIII - estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)  
IX - responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;  
X - normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos;  
XI - aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito;  
XII - apreciar os recursos interpostos contra as decisões das instâncias inferiores, na forma deste Código;  
XIII - avocar, para análise e soluções, processos sobre conflitos de competência ou circunscrição, ou, quando necessário, unificar as decisões administrativas; e  
XIV - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.  
XV - normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)  
Art. 13. As Câmaras Temáticas, órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, são integradas por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado.

§ 1º Cada Câmara é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os segmentos da sociedade, relacionados no parágrafo anterior, serão representados por pessoa jurídica e devem atender aos requisitos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 3º Os coordenadores das Câmaras Temáticas serão eleitos pelos respectivos membros.

§ 4º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

III - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V - julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das JARI;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

VI - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;

VII - (VETADO)

VIII - acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;

IX - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios; e

X - informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 333.

XI - designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Parágrafo único. Dos casos previstos no inciso V, julgados pelo órgão, não cabe recurso na esfera administrativa.

Art. 15. Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito.

§ 1º Os membros dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente.

§ 2º Os membros do CETRAN e do CONTRANDIFE deverão ser pessoas de reconhecida experiência em trânsito.

§ 3º O mandato dos membros do CETRAN e do CONTRANDIFE é de dois anos, admitida a recondução.

Art. 16. Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Parágrafo único. As JARI têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem.

Art. 17. Compete às JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;

II - proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

III - articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

IV - apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;

V - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;

VI - estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

VII - expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VIII - organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH;

IX - organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM;

X - organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;

XI - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;

XII - administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;

XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o § 1º do art. 320; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

XIV - fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;

XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

XVIII - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;

XIX - organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;

XX - expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal ou a entidade habilitada para esse fim pelo poder público federal; (Redação dada pela lei nº 13.258, de 2016)

XXI - promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;

XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;

XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

XXIV - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;

XXV - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;

XXVI - estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;

XXVII - instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXIX - prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º Comprovada, por meio de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá diretamente ou por delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III - aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

IV - efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;

V - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VI - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

VII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal;

VIII - implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

IX - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

X - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais.

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VIII - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XI - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;

XIV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

III - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

IV - estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI - aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VIII - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

XI - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

XIV - fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.

Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

VI - (VETADO)

VII - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivos de trânsito.

§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.

Art. 25. Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de trânsito poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

### CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

Art. 26. Os usuários das vias terrestres devem:

I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas;

II - abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo.

Art. 27. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.

Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.